



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 026 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2010."

David Luiz Amaral de Moraes, Prefeito do Município de Bananal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bananal, para o Exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões, e cinqüenta mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.203.400,00
Receita Patrimonial	128.000,00
Receita de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	17.560.600,00
Outras Receitas Correntes	322.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	2.791.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.050.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Avenida Bom Jesus, 93 - CEP 12.850-000 - Bananal - SP



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

01 – Legislativa	696.000,00
02 – Judiciária	723.000,00
04 – Administração	2.540.400,00
08 – Assistência Social	507.100,00
10 – Saúde	5.555.000,00
12 – Educação	6.169.600,00
13 – Cultura	685.000,00
15 – Urbanismo	3.961.000,00
18 – Gestão Ambiental	338.000,00
20 – Agricultura	420.500,00
27 – Desporto e Lazer	204.400,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	22.050.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	696.000,00
061 - Ação Judiciária	723.000,00
122 – Administração Geral	1.055.400,00
123 – Administração Financeira	1.485.000,00
241 - Assistência ao Idoso	33.500,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00
243 - Assistência a Criança a ao Adolescente	65.000,00
244 – Assistência Comunitária	396.600,00
301 – Atenção Básica	5.269.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	286.000,00
361 – Ensino Fundamental	5.472.600,00
362 – Ensino Médio	30.000,00
364 – Ensino Superior	41.000,00
365 – Educação Infantil	557.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	69.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00
392 – Difusão Cultural	684.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	1.581.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.380.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00
542 – Controle Ambiental	324.000,00
543 – Recuperação de Área Degradadas	11.000,00
601- Promoção da Produção Vegetal	2.500,00
602 - Promoção da Produção Animal	7.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	1.000,00

Avenida Bom Jesus, 93 - CEP 12.850-000 - Bananal – SP



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

605 – Abastecimento	122.000,00
606 – Extensão Rural	288.000,00
812 – Desporto Comunitário	204.400,00
999 – Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DA DESPESA	22.050.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	18.668.000,00
Despesas de Capital	3.132.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DA DEPESA	22.050.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	
01.0100 – Câmara Municipal	696.000,00
02. Poder Executivo	
02 - 0201 – Gabinete do Prefeito	476.400,00
02 – 0202 – Secretaria de Administração	829.000,00
02 – 0203 – Secretaria de Educação	2.255.530,00
02 – 0204 – Ensino Fundamental – FUNDEB	3.694.070,00
02 – 0205 – Secretaria de Saúde	5.555.000,00
02 – 0206 – Secretaria de Cultura, Turismo e Transito	685.000,00
02– 0207 – Secretaria de Assistência Social	438.600,00
02 – 0208 - Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Sv Municipais	758.500,00
02 – 0209 – Secretaria de Planejamento Urbano	3.961.000,00
02 – 0210 – Secretaria de Finanças	1.485.000,00
02 – 0211 - Secretaria de Negócios Jurídicos	723.000,00
02 – 0212 – Secretaria de Esportes e Lazer	204.400,00
02 – 0213 – Conselho Tutelar	68.500,00
02 – 0214 – Merenda Escolar	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	22.050.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

Avenida Bom Jesus, 93 - CEP 12.850-000 - Bananal - SP



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das categorias de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal em 30 de novembro de 2009.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Registro de Lei em 30 de novembro de 2009
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 30 de novembro de 2009.

RUBEM CESAR AMARAL DE MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO